

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.889 NATAL, 20 DE MARÇO DE 2021 • SÁBADO**

Portaria n. 099/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;  
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;  
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o candidato classificado abaixo listado, regularmente aprovado na XIII SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regida pelo Edital nº 24/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.814 em 02 de dezembro de 2020, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## **NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM**

Ordem de Classificação Geral	Nome do Candidato(a)
5º	ANGELICA REGO VIDAL

## **NÚCLEO DE JOÃO CÂMARA**

Ordem de Classificação Geral	Nome do Candidato(a)
3º	ALAN MEDEIROS FERREIRA

## **NÚCLEO DE MACAÍBA**

Ordem de Classificação PCD	Nome do Candidato(a)
1º	FLADEMIR DE CARVALHO NUNES

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.889 NATAL, 20 DE MARÇO DE 2021 • SÁBADO**

Portaria n. 154/2021 - SDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

**CONSIDERANDO** férias concedidas à Defensora Pública Camila da Silveira Jales, matrícula nº 214.852-8, titular da 4ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, no período de 24 de março de 2021 a 22 de abril do ano em curso, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.938/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **PRORROGAR** até o dia **31 de março de 2021** os efeitos da Portaria nº 152/2021 – SDPGE que designou a Defensora Pública **ANA BEATRIZ XIMENES DE QUEIROGA**, matrícula nº 215.035-2, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 05 a 23 de março do ano em curso, a 4ª Defensoria Cível de Mossoró/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.889 NATAL, 20 DE MARÇO DE 2021 • SÁBADO**

## **ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, através de videoconferência, reuniram-se o membro nato Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público-Geral do Estado e os Conselheiros eleitos Nelson Murilo de Souza Lemos Neto, Renata Alves Maia, Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira e Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão. Ausentes os Conselheiros Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Érika Karina Patrício Souza e José Eduardo Brasil Louro da Silveira, em razão de legítimo gozo de férias. Presente também o representante da ADPERN, o Defensor Público Vinicius Araujo da Silva. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação do processo pautado através da Portaria de nº 94/2021-GDPGE, de 16 de março de 2021. **1) Processo nº 379/2021. Assunto: Seleção de Estagiário. Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** O presidente do colegiado apresentou o objeto dos autos, explicando que se trata de processo administrativo instaurado para analisar a viabilidade de regulamentar, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, um formato simplificado de seleção de estagiários durante o atual contexto de pandemia causado pela disseminação da COVID-19, bem assim em situações excepcionais. Em seguida submeteu ao colegiado proposta de Resolução para regulamentar a matéria. **Deliberação:** O Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o texto da Resolução nº 250/2021 – CSDP, que regulamenta o procedimento para seleção simplificada de estagiários durante o contexto de pandemia da COVID – 19 ou em situações excepcionais. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, \_\_\_\_\_, Thacianny Thays de Andrade Araujo, assessora defensorial, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Presidente do Conselho Superior

**Nelson Murilo de Souza Lemos Neto**

Membro Eleito

**Renata Alves Maia**

Membro Eleito

**Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira**

Membro eleito

# Francisco Sidney Ribeiro de Castro Feijão

Membro eleito

**Vinicius Araujo da Silva**

Representante da ADPERN

## **ANEXO I DA ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021.

*Regulamenta o procedimento para a seleção simplificada de estagiários durante o contexto de pandemia da COVID-19 ou em situações excepcionais.*

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 10, I, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e pelo art. 12, I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de junho de 2003,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado e o dever de assegurar condições para a continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a qual estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que as autoridades sanitárias desautorizam a realização de eventos ou reuniões presenciais que impliquem na aglomeração de pessoas como medida a prevenir a contaminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de realização dos processos seletivos destinados ao preenchimento de vagas de estagiários, inclusive de pós-graduação, a fim de assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas por esta Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de um formato flexível e uniforme para a seleção de estagiários no âmbito das unidades da Defensoria Pública em situações excepcionais, a exemplo da pandemia da COVID-19;

RESOLVE:

**Art. 1º.** A presente resolução estabelece que, enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, as seleções para estagiários da Defensoria Pública, inclusive de pós-graduação, serão realizadas em formato simplificado, dispensando a aplicação de provas escritas presenciais previstas em resolução própria.

Parágrafo único. As seleções simplificadas também poderão ocorrer em outras situações excepcionais, desde que devidamente fundamentadas por decisão da Defensoria Pública Geral.

**Art. 2º.** Os processos seletivos a serem deflagrados com amparo nesta resolução serão de iniciativa de cada órgão de atuação, ao qual caberá a respectiva presidência e responsabilidade pelo certame, respeitando-se formato definido em Portaria emanada da Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo único. O Núcleo de Educação em direitos – NUED, quando solicitado, prestará apoio aos órgãos de atuação, inclusive na elaboração dos editais que regulamentam a condução dos processos seletivos de que trata esta Resolução.

**Art. 3º.** O processo seletivo realizado por um órgão de atuação poderá ser aproveitado por outro da mesma Comarca, respeitada a ordem de classificação, mediante solicitação prévia devidamente fundamentada e com o ciente da autoridade que presidiu a respectiva seleção, direcionada à Defensoria Pública Geral.

**Art. 4º.** O edital de abertura do procedimento seletivo, após a aprovação da Defensoria Pública Geral, será elaborado pelo órgão de atuação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado pelo prazo mínimo de dez dias no site da DPERN, a contar do início da data da inscrição, constando:

- I - os requisitos para o estágio e a modalidade de vaga existente, em relação ao nível de ensino e ao respectivo curso;
- II - local, horário e período das inscrições;
- III - a data, o horário e o local do procedimento seletivo, o qual se realizará preferencialmente em ambiente virtual;
- IV - o prazo de validade do procedimento seletivo que será de um ano, a contar da data da homologação.

**Art. 5º.** A seleção para cada vaga de estagiário ocorrerá mediante entrevista em que se analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado, de caráter eliminatório, examinando-se, ainda, o Currículo apresentado pelo candidato.

Parágrafo único. A critério do órgão de atuação que gerenciará o processo seletivo, poderá ser exigida a apresentação de redação sobre tema relacionado com as atividades da Defensoria Pública.

**Art. 6º.** As declarações apresentadas na ficha de inscrição e a ela anexadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade.

**Art. 7º.** Concluído o processo seletivo, a autoridade que presidiu a seleção remeterá os autos e todos os documentos a ele relativos, juntamente com a lista de classificação, à Defensoria Pública Geral para fins de homologação do resultado.

**Art. 8º.** A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à convocação para a vaga de estágio, reservando-se à Defensoria Pública Geral do Estado o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

**Art. 9º.** A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá, por determinação da Defensoria Pública Geral, mediante publicação da convocação no Diário Oficial do Estado, devendo o convocado se apresentar à Subcoordenadoria de Recursos Humanos da Defensoria Pública.

**Art. 10.** As regras estabelecidas em resolução própria para os estagiários de graduação ou de pós-graduação que não conflitarem com a presente norma permanecerão válidas.

**Art. 11.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos 19 dias do mês de março de 2021.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Presidente do Conselho Superior

**Nelson Murilo de Souza Lemos Neto**

Membro Eleito

**Renata Alves Maia**

Membro Eleito

**Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira**

Membro eleito

**Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão**

Membro eleito

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.889 NATAL, 20 DE MARÇO DE 2021 • SÁBADO**

Extrato do Contrato Administrativo n. 03/2021 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: ARENA VIEW EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.298.641/0001-77, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, n. 1906, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.075-000, neste ato representada por Andrew Henrique de Oliveira Gosson, inscrito no CPF/MF sob o n. 047.336.944-31.

Objeto: contratação de empresa especializada em locação de espaço físico climatizado, com sonorização ambiente, serviços de *coffee break*, coquetel, almoço e serviços de hospedagem, na cidade de Natal/RN para a realização de eventos (palestras, seminários, oficinas de trabalhos e outras atividades), a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Valor da Contratação: o valor unitário para locação de auditório climatizado com capacidade para até 100 (cem) pessoas, é de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), perfazendo um valor global estimado de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), para até 15 (quinze) diárias; o valor unitário, por pessoa, para serviço de *coffee break*, é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo um valor global estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para servir até 1.000 (mil) pessoas; o valor unitário, por pessoa, para serviço de almoço, é de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), perfazendo um valor global estimado de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), para servir até 200 (duzentas) pessoas; o valor unitário, por pessoa, de serviço de jantar, é de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), perfazendo um valor global estimado de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para servir até 50 (cinquenta) pessoas; o valor unitário, por diária, de serviço de hospedagem, é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo um valor global estimado de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para até 30 (trinta) diárias, e o valor unitário para ornamentação com flores tropicais, é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo um valor global estimado de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), para até 14 (quatorze) eventos.

Prazo de Vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial contado a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801– Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários, no valor global estimado de R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais).

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 5/2021 e a Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 19 de março de 2021.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

**Andrew Henrique de Oliveira Gosson**  
Arena View Empreendimentos Turísticos LTDA  
CNPJ/MF n. 17.298.641/0001-77

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.889 NATAL, 20 DE MARÇO DE 2021 • SÁBADO**

Extrato do Contrato Administrativo n. 06/2021 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.800.611/0001-14, com sede à Rua General Oliveira Galvão, n. 1045, Tirol, Natal/RN, CEP n. 59.015-120, neste ato representada por Kleyber Tinôco de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o n. 000.647.304-09.

Objeto: aquisição de adaptadores de tomada, e de garantia, entregues na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Valor da Contratação: o valor unitário para aquisição de adaptador de tomada – *Nema* para NBR 14136 marca SMS, é de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), perfazendo um valor total de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) para aquisição de 50 (cinquenta) unidades.

O valor unitário para aquisição de adaptador de tomada – NBR 14136 para *Nema* marca SMS, é de R\$ 12,00 (doze reais), perfazendo um valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para aquisição de 50 (cinquenta) unidades.

Prazo de Vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial contado a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte ou conforme o prazo de garantia dos equipamentos.

Dotação Orçamentária: unidade Orçamentária - 05.131.03.126.3001.0001 – Ação: 169601– Aparelhamento e Informatização da Defensoria Pública-Geral – Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 1083/2020 e a Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 19 de março de 2021.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

**Kleyber Tinôco de Andrade**

Escola & Escritório Livraria e Papelaria LTDA EPP  
CNPJ/MF n. 00.800.611/0001-14

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.889 NATAL, 20 DE MARÇO DE 2021 • SÁBADO**

Extrato do Contrato Administrativo n. 07/2021 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: QUALITY ATACADO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.724.019/0001-58, com sede à Avenida Afonso Pena, 262, sala 813, Centro, Belo Monte/MG, CEP n. 30.130-923, neste ato representada por Rogério Ramos Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 072.641.666-51.

Objeto: aquisição de extensões de 5 (cinco) e 10 (dez) metros, e da garantia, a serem entregues na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Valor da Contratação: o valor unitário para aquisição de extensão de 5 (cinco) metros é de R\$ 89,91 (oitenta e nove reais e noventa e um centavos), perfazendo um valor total de R\$ 4.495,50 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) para aquisição de 50 (cinquenta) unidades.

O valor unitário para aquisição de extensão de 10 (dez) metros é de R\$ 159,97 (cento e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), perfazendo um valor total de R\$ 7.998,50 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) para aquisição de 50 (cinquenta) unidades.

Prazo de Vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial contado a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte ou conforme o prazo de garantia dos equipamentos.

Dotação Orçamentária: unidade Orçamentária - 05.131.03.126.3001.0001 – Ação: 169601 – Aparelhamento e Informatização da Defensoria Pública-Geral – Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 1083/2020 e a Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 19 de março de 2021.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

**Rogério Ramos Alves**

Quality Atacado EIRELI EPP  
CNPJ/MF n. 15.724.019/0001-58